

2) A comprovação das despesas realizadas em 2022 deverá ser realizada no período de 01/12/2022 até 31/03/2023.

Locais para comprovação:

**Magistrados**

**DEMAG - Serviço de Processamento de Benefícios da Divisão de Processamento e Informação de Magistrados** - dgpes.demag@tjrj.jus.br

**Servidores**

**CEAPE - Central de Atendimento de Pessoal** (Praça XV de Novembro, nº 2 - sala 222 - Praça XV - Rio de Janeiro - RJ - e-mail: ceape@tjrj.jus.br) ou;

**Própria lotação, com o servidor responsável pela frequência;** ou

**Diretoria de Fórum da respectiva lotação.**

Auxílios concedidos a servidores em razão de dependentes com necessidades especiais, ensino no exterior, ou outras situações excepcionais deferidas formalmente pela Administração Superior, deverão ser comprovados com envio da documentação pelo Sistema de Processo Administrativo Eletrônico - SEI à DGPE/DEAPS/DIAPA.

Documentação a ser apresentada pelo magistrado, servidor ou pessoa que o represente:

**Declaração da Instituição**, devidamente assinada pelo responsável com carimbo do CNPJ, contendo o nome do aluno e o valor das mensalidades pagas nos exercícios de comprovação, discriminados os descontos ou acréscimos moratórios, ou outro documento no qual constem as referidas informações.

**Observações:**

O **acesso ao sistema** de comprovação será **concedido automaticamente** para todos os usuários responsáveis pelo registro de frequência de sua serventia/unidade.

O caminho para comprovação na página do PJEJR para os servidores autorizados para o registro é: **Serviços/Sistemas: login + senha /Portal de Magistrados e Servidores/Auxílio Educação/Cadastrar Comprovação.**

GABRIEL ALBUQUERQUE PINTO  
**DIRETOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

## Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças

---

id: 5599581

### PORTARIA SGPCF Nº 03/2023

Altera o Quadro de Detalhamento das Despesas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

O **SECRETÁRIO-GERAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo **Ato Executivo nº 27/2023**, especialmente as do artigo 1º, inciso VI;

**CONSIDERANDO** as Leis Estaduais nº 9.808/2022 e nº 9.970/2023, que, em suas disposições, concedem ao Poder Judiciário autorização para realizar transposições, remanejamentos ou transferências em sua dotação orçamentária;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos recursos orçamentários para a inclusão no Plano Plurianual - PPA ( 2020-2023 ) das aquisições com instalação do sistema de energia solar fotovoltaico em prédios deste Poder, no presente exercício.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento do Poder Judiciário para o exercício de 2023, com a modificação do Quadro de Detalhamento das Despesas do Tribunal de Justiça, Fonte 1.760.232, na forma do Anexo V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023

**ANDRÉ LUIZ DE SABOYA MOLEDO**

Secretário-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças

ANEXO V

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
EXERCÍCIO – 2023				
UNIDADE – FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA				CÓDIGO - 0361
Programa de Trabalho	Código de Despesa	Fonte	Valor Suplementado R\$	Valor Compensado R\$
0361.02.061.0141.2004	3390.00	1.760.232	****	1.300.000,00
0361.02.061.0141.1647	3390.00	1.760.232	1.300.000,00	****
0361.02.061.0141.2004	4490.00	1.760.232	****	17.000.000,00
0361.02.061.0141.1647	4490.00	1.760.232	17.000.000,00	****
<b>TOTAL</b>			<b>18.300.000,00</b>	<b>18.300.000,00</b>

**Departamento de Gestão da Arrecadação - DEGAR**

id: 5593516

INTIMAÇÃO/DEGAR/DICOB/SECAE/333/23

Intimo o Espólio de Mario Passos Faria, residente à Rua Januário Toledo Pizza, nº 34 – Valão do Barro – 2º Distrito – São Sebastião do Alto – RJ – CEP: 28555-000, a recolher, em favor do FETJ, no Banco Bradesco S/A, por meio de Grerj eletrônica (natureza do recolhimento e guia – guia de cobrança administrativa), disponível na página do Tribunal de Justiça, o valor de 2.338,74 ( Dois mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos ), referente a Benefícios e o valor de R\$ 134.344,97 ( Cento e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), referente à Proventos indevidamente recebidos e apurados nos autos do processo administrativo nº 2021-06119102, tendo em vista o indeferimento da defesa apresentada, conforme despacho em anexo.

O pagamento deverá ser efetuado no Banco Bradesco S/A, por meio de Grerj eletrônica (natureza do recolhimento e guia – cobrança administrativa), disponível na página do Tribunal de Justiça.

Ressalto que o débito poderá ser parcelado em até 10 (dez) vezes, na forma do Ato Executivo nº 2647/2003.

O não cumprimento da obrigação acima implicará no encaminhamento do débito a protesto extrajudicial, com posterior inscrição na Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro, se cabível.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2023

ANDRÉ LUIZ DE SABOYA MOLEDO  
Secretário Geral da SGPCF

**Escola da Magistratura - EMERJ**

id: 5545842

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO MULTIDISCIPLINAR  
EMERJ – FÓRUMS PERMANENTES  
C O N V I T E

O Presidente do Fórum Permanente de Direito e Relações Raciais, CONVIDA os Magistrados, Promotores de Justiça, Procuradores do Estado e do Município, Defensores Públicos, Advogados, Estagiários da EMERJ, alunos e demais interessados para a 15ª Reunião do Fórum Permanente de Direito e Relações Raciais, onde será abordado o tema: "A NOVA LEI DE RACISMO: AS INOVAÇÕES DA LEI 14.532/2023", a realizar-se no dia 27 de março de 2023, das 18h às 20h, no auditório Des. Paulo Roberto Leite Ventura da EMERJ, com transmissão pela plataforma Zoom e Canal da EMERJ Eventos no YouTube, conforme programação abaixo:

**Abertura:**

**Desembargador Marco Aurélio Bezerra de Melo**  
Diretor-Geral da EMERJ  
Desembargador do TJRJ  
Doutor em Direito pela UNESA

**Coordenação:**

**Luiz Gabriel Batista Neves**  
Membro do Fórum Permanente de Direito e Relações Raciais da EMERJ  
Doutor em Direito Público pela Universidade Federal da Bahia – UFBA